



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 18 de abril de 2022.

Atos do IPM

PORTARIA RETIFICADORA Nº 012/2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de ARNOUD PAULO DE SOUSA com o município, o qual ocupa o Cargo de Podador, bem como os requisitos exigidos pelo artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c 6º-A da EC nº 41/2003 (incluído pela EC nº 70/2012), e artigo 22 da Lei Municipal nº 852/02.

CONSIDERANDO, também Parecer retificador Nº 65/2022, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, ao servidor ARNOUD PAULO DE SOUSA lotado na secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula nº. 1523, exercendo a função de Podador, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos calculados com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria de acordo com o estabelecido no artigo 6º-A da EC nº 41/2003 (incluído pela EC nº 70/2012).

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 039/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, retroagindo a 27 de setembro de 2021.

Princesa Isabel-PB, 18 de abril de 2022.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM